**DECRETO MUNICIPAL Nº 46 DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

**Regulamenta o artigo 42 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras disposições.**

**ADEMIL ANTONIO DA ROSA**, Prefeito do Município de Brunópolis – SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art.1º A gratificação de função de que trata o artigo 42 da Lei Complementar nº 10/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) fica fixado em 20% (Vinte por cento) sobre a remuneração base do servidor.

Art.2º A função de gratificação de que trata o art.42 da LC Nº 10/2003, será paga ao servidor que executar atividades específicas e que vão além das atribuições de seu cargo designado sempre pelo chefe do poder executivo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Brunópolis, 30 de Junho de 2017.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARIA GORETE DO NASCIMENTO KERN

Secretário de Administração Planejamento e Fazenda.